

PORTARIA Nº 388/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e o Decreto nº 049/2013, de 04 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de indenização de transporte ao servidor **Anderson Marinho de Mello**, matrícula funcional nº 1266-7, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a partir de 01 março de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE MARÇO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito